TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD)

Destinado à desativação de áreas utilizadas de forma inadequada para a disposição de resíduos sólidos, em conformidade com a legislação vigente.

1. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

Indicar o propósito principal e secundário do PRAD, bem como as razões que justificam sua elaboração. Descrever a situação atual da área, o histórico de uso, a legislação aplicável e o destino futuro previsto para o espaço a ser recuperado.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR, EMPREENDIMENTO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

2.1 Informações sobre o empreendedor.

2.2 Dados referentes ao empreendimento.

2.3 Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do plano.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA ÁREA/PROPRIEDADE

Denominação da propriedade ou empreendimento; município; dados de registro imobiliário (certidão, cartório, livro e folhas); número do CAR (quando aplicável); coordenadas geográficas; área total (em hectares); áreas de APP, reserva legal, áreas verdes e áreas antropizadas (agricultura, pecuária, reflorestamento, etc.); infraestrutura existente (edificações, cercas, estradas, energia elétrica e outros elementos).

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Baseado em levantamento de campo e em literatura técnica.

4.1 Meio Físico

Caracterização do relevo, tipos de solo, suscetibilidade à erosão, práticas de conservação, clima (chuvas, temperaturas, déficit hídrico) e ocorrência de lençol freático.

4.2 Meio Biológico

Descrição da fauna e flora da área e entorno, com identificação das espécies (nomes científicos e populares) e fitofisionomia local.

4.3 Meio Antrópico

Uso atual do solo, atividades desenvolvidas, estruturas produtivas predominantes, elementos culturais, históricos ou arqueológicos e potenciais conflitos de interesse.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A RECUPERAR

Histórico de uso e ocupação do solo; alterações sofridas até o presente; descrição do solo (erosão, fertilidade, pedregosidade, estrutura, cobertura vegetal e recursos hídricos).

5. METODOLOGIA

5.1 Recuperação do solo

Técnicas como descompactação, terraceamento, drenagem, adubação verde, bioengenharia, cobertura morta, entre outras, priorizando métodos de menor impacto.

5.2 Recuperação da vegetação

Nucleação, regeneração natural, plantio de mudas, sistemas agroflorestais, enriquecimento, semeadura direta, chuva de sementes, entre outros.

6. AÇÕES E PROCEDIMENTOS

Descrição detalhada das ações, métodos, viabilidade técnica e cronograma seguindo o que foi adotado nas metodologias:

6.1 Isolamento da área.

6.2 Sinalização da área em recuperação.

6.3 Retirada de resíduos e estabilização física do solo.

6.4 Correções químicas ou biológicas.

6.5 Estratégias de manutenção.

6.6 Uso de maquinário, quando aplicável.

7. SISTEMAS DE RESTAURAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL

Implantação de espécies nativas (pioneiras, secundárias e clímax) em proporções adequadas; uso de espécies atrativas de fauna; introdução de espécies em

extinção ou endêmicas; detalhamento do número de indivíduos por espécie; definição de fornecedores de mudas devidamente licenciados; adubação e tratos culturais.

8. CROQUI DA ÁREA

Representação gráfica com a distribuição das espécies a serem implantadas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas de execução do PRAD, custos estimados e prazos.

ITEM	VALOR(R$)
Estudo da Qualidade da Água	
Estudo da Qualidade do Solo	
Levantamento Planialtimétrico com Georreferenciamento	
Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	
Valor Total dos Serviços	

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD)	02 MESES	R$ 52.485,00

Do prazo de execução do serviço: **60 dias corridos a partir da assinatura do contrato.**

10. EQUIPE TÉCNICA

Exigência mínima de equipe técnica para elaboração do PRAD:

Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Ambiental, Biólogo.

11. GESTÃO DE RESÍDUOS DURANTE A EXECUÇÃO

Apresentação das medidas de triagem, retirada, disposição final e monitoramento dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Caso ocorra remoção, anexar contrato com empresa licenciada e manifestos de transporte/disposição.

12. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaração assinada pelo responsável técnico, atestando a veracidade das informações e a conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. ANEXOS DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA

- Anexo I – Relatório fotográfico com coordenadas.
- Anexo II – Documentação da propriedade (certidão atualizada).
- Anexo III – Planta planialtimétrica com confrontações e delimitação de APP e RL.
- Anexo IV – ART do responsável técnico, com comprovante de quitação.
- Anexo V – Croqui de acesso à área.

Outros documentos que venham a ser solicitados pela SEMARH.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO